



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA - FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019 - Nº 1770

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
ASTT	20
FUNAMC	23
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2019002643
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: Genesystem Comércio e serviços de Informática Eireli - ME
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente, Constantes da Ata de Registro de Preços nº 011/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
VALOR: R\$ 25.885,60 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019
VIGÊNCIA: 08/03/2019 a 07/03/2020
DOTAÇÃO: CÓD: 08 - F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 3.3.90.30 - Ficha: 20190511; Fonte: 010
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 08 de março de 2019.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019002127
COMODATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração
COMODANTE: Consiglog Tecnologia e Soluções LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade do COMODANTE.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 579 a 585 do Código Civil, Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 1.323 de 20/09/93 e Decreto nº 238 de 08/11/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Administração.

Araguaína, Estado do Tocantins, 11 de março de 2019.

Publique-se

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

PORTARIA COMPA Nº: 09/2019

DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 042, de 20 de fevereiro de 2019, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos Arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando 137/2019 expedido pela Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas, o qual noticia suposta infração cometida pelo servidor ALEXANDRO SANTOS BANDEIRA, requer, mediante abertura de processo administrativo, a apuração de suposta irregularidade cometida pelo servidor supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor ALEXANDRO SANTOS BANDEIRA, matrícula nº 15470575, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com a função de Vigilante, nos termos do Memorando 137/2019, que noticia que o servidor supostamente cometeu irregularidade, conduta tipificada no Artigo 115, I da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de advertência, como preceitua o artigo 127 da Lei 1323/93.

Art. 2º – Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 042, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

MAGDA MARISE DE B.A. CARVALHO
Presidente da Comissão
Portaria 042/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019

PROCESSO: 2019000164

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, hortifrutigranjeiros (verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons) e polpa de frutas de sabores variados destinados atender as necessidades dos equipamentos da assistência social, programas e serviços socioassistenciais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI – ME, CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	250	PCT.	Açafrão: produto de primeira qualidade, puro e moído, isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens: Acondicionado em pacotes de 350g. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	GOIAS	R\$ 8,87	R\$ 2.217,50
4	100	UNID.	Adoçante: líquido dietético (sacarina sódica e ciclamato de sódio), não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frasco de polietileno atóxico. Embalagem de 100ml. Validade: Mínimo de 12 meses a contar da data da entrega	ADOCYL	R\$ 2,54	R\$ 254,00
27	1.500	PCT.	Café puro: produto de primeira qualidade, Torrado e moído, procedentes de grãos limpos, isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 250g. Validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	KUJOIA	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
34	300	UNID.	Coco ralado: produto de primeira qualidade, extraído da polpa de cocos, rigorosamente selecionados, isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: Sacos de polietileno revestidos externamente com papel kraft. (Industrial) de 100g validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UNICOCO	R\$ 2,00	R\$ 600,00
38	1.000	UNID.	Creme de leite: origem animal, embalado em lata ou Tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem de 200g.	MOCOCA	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
49	1.000	UNID.	Flocos de arroz: tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	BONARROZ	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00

95	350	UNID.	Sal refinado: e iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico polietileno de 1kg, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DUNAS	R\$ 0,99	R\$ 346,50
103	200	UNID.	Vinagre: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, de 500mL, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	MARATA	R\$ 2,82	R\$ 564,00
104	5.000	UNID.	Waffer recheado coberto de Chocolate: com recheio sabor de chocolate; descrição básica açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, xarope; de glicose, sal, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante e outras substâncias permitidas; validade mínima 05 (cinco) meses a contar data entrega em embalagem filme bopp. Pacote de 165g.	AMANDA	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.197,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 14 de março de 2019.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 001/2019, a Srª Maria Djenice Nunes da Silva, pregoeira responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA	(11, 16, 33)
Valor R\$ 5.125,44 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	(18)
Valor R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	(03, 04, 05, 07, 08, 12, 14, 15, 35, 58)
Valor R\$ 4.187,20 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	(06, 10, 19, 36, 52)
Valor R\$ 6.658,50 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME	(01, 02, 09, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 59, 60, 61, 62)
Valor R\$ 9.094,91 (nove mil noventa e quatro reais e noventa e um centavos)	
JV DE MENEZES	(17)
Valor R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)	
D.S.SILVA VAREJISTA	(49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57)
Valor R\$ 4.978,00 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais).	

Araguaína – TO, 13 de Março de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Maria Djenice Nunes da Silva
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Às 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA	(11, 16, 33)
Valor R\$ 5.125,44 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	(18)
Valor R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	(03, 04, 05, 07, 08, 12, 14, 15, 35, 58)
Valor R\$ 4.187,20 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	(06, 10, 19, 36, 52)
Valor R\$ 6.658,50 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME	(01, 02, 09, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 59, 60, 61, 62)
Valor R\$ 9.094,91 (nove mil noventa e quatro reais e noventa e um centavos)	
JV DE MENEZES	(17)
Valor R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	(49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57)
Valor R\$ 4.978,00 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais).	

Araguaína – TO, 13 de Março de 2019.

Maria Veronilde dos Santos Miranda
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Criança Feliz

**CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

Portaria nº 005/2019

Araguaína, 14 de Março de 2019.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 14/03/2019.

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e LEIDIANE FEITOSA BRITO e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
- 02 DINALVA IZIDORIO
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 08 GILVAN RODRIGUES CHAVES
- 09 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 11 YDNEY FRAGOSO DA SILVA
- 12 DAVID NERY MACÊDO
- 13 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota

**CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho, torna público que realizará no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho, localizada na Rua Araguaia, Quadra 04, Lote 03, S/N, Residencial Lago Azul IV, Araguaína – TO a licitação abaixo: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
Processo nº: 023/2019
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Arroz, Feijão, etc.
Abertura: 02/04/2019 às 14h00min
Telefone (63) 99942 - 5093
E-mail: ceielizabethalves@gmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 14 de março de 2019

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

**CEI MUNICIPAL PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

Portaria nº 06/2019

Araguaína, 14 de Março de 2019.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO.

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e CRISTIANE ALVES PEREIRA, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
- 02 FRANCISCA DE ASSIS DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 08 GILVAN RODRIGUES CHAVES
- 09 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 11 YDNEY FRAGOSO DA SILVA
- 12 DAVID NERY MACÊDO
- 13 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Ivane Aguiar dos Santos Carneiro
Presidente da Associação de Apoio DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO

**CEI MUL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO: 021/2019

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 001/2019, A Sra. Josivania Rodrigues Ramos da Costa (a) responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedores:	Itens
COMERCIAL VITORIA	37,38 e 40
VALOR: R\$ 2.210,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)	
SUPERMERCADO LIDER	7,13,18,22,23,25,27,28,29,30,31,32 e 33
VALOR: R\$ 2.886,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
COMERCIAL OLIVEIRA	3,4,11,19,21,26,41,12,14,17,34,35,36 e 42
VALOR: R\$ 5.208,50 (CINCO MIL DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
SUPER SOUSA	2,6,9,10,16,20 e 24
VALOR: R\$ 2.867,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS)	
COMERCIAL MATEUS	1,5,8,15 e 39
VALOR: R\$ 2.332,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)	
Valor Total da Licitação: R\$ 15.504,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS)	

Araguaína - Tocantins, 14 de Março de 2019.

Josivania Rodrigues Ramos da Cosa
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO: 021/2019

Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze de Março de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2019. Processo 021/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedores:	Itens
COMERCIAL VITORIA	37,38 e 40
VALOR: R\$ 2.210,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)	
SUPERMERCADO LIDER	7,13,18,22,23,25,27,28,29,30,31,32 e 33
VALOR: R\$ 2.886,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
COMERCIAL OLIVEIRA	3,4,11,19,21,26,41,12,14,17,34,35,36 e 42
VALOR: R\$ 5.208,50 (CINCO MIL DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
SUPER SOUSA	2,6,9,10,16,20 e 24
VALOR: R\$ 2.867,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS)	
COMERCIAL MATEUS	1,5,8,15 e 39
VALOR: R\$ 2.332,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)	
Valor Total da Licitação: R\$ 15.504,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS)	

Araguaína - TO, 14 de Março de 2019.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
Presidente da Assoc. de P.M do
CEI Mul. William Castelo Branco Martin

**ESCOLA MUNICIPAL VER. ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

Portaria nº 008/2019

Araguaína-TO; 14 de março de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL. ARAGUAÍNA - TOCANTINS DATA: 14/03/2019

A presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e CRISTIANA LACERDA DE SOUSA DIAS e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

JOSELDA SANTANA FIGUERÊDO MENDES DOS SANTOS
FABIANE COSTA SILVA
BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
CLAUDIA SANTOS SILVA
CLEUBY VIEIRA DA SILVA
DANILO SOARES DE SOUZA
ELLEN BATISTA SOBRAL
GILVAN RODRIGUES CHAVES
IRAMAR DOS REIS SILVA
PAULO FRANK DA COSTA DA SILVA
YDNEY FRAGOSO DA SILVA
DAVID NERY MACÊDO
LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOSELDA SANTANA FIGUERÊDO MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUN.
VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal, torna público que realizará na Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal, localizada na Rua 08, S/Nº . Conjunto Residencial Patrocínio, Araguaína – TO a licitação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Processo nº.: 032/2019
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
Abertura: 28/03/2019
Horário: 14:00 hs
Telefone (63) 3414-0903
E-mail: escolaarnon@hotmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 14 de março de 2019

Cristiana Lacerda de Sousa Dias
Presidente da Comissão de Licitação

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 018/2019
CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva
CONTRATADO: E Fernandes da Silva Santos
DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019.
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28 de Junho de 2019.
VALOR TOTAL : R\$1.808,22 (Hum mil oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 27 de Fevereiro de 2019.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Janete Martins da Silva Benvindo, Coodernadora, Nair Pereira de Sousa, Merendeira, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 018/2019:

Nº do contrato	Empresa
003/2019	E Fernandes da Silva Santos

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA ao 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº 018/2019

CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva

CONTRATADO: Supermercado Líder Ltda

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL : R\$1.665,42 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 27 de Fevereiro de 2019.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Janete Martins da Silva Benvindo, Coodernadora, Nair Pereira de Sousa, Merendeira, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 018/2019:

Nº do contrato	Empresa
004/2019	Supermercado Líder Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA ao 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2019
 PROCESSO Nº 018/2019
 CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva
 CONTRATADO: Juarez de Oliveira Lopes -Me
 DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019.
 OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28 de Junho de 2019.
 VALOR TOTAL : R\$1.526,80 (Hum mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
 FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Elizângela Aparecida Martins Cruz, Coodernadora, Matrícula 582, Eurides Alves de Oliveira, Merendeira, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 018/2019:

Nº do contrato	Empresa
006/2019	Juarez de Oliveira Lopes-Me

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA ao 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019
 PROCESSO Nº 018/2019
 CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva
 CONTRATADO: D. S. S. Silva Varejista Eireli Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019.
 OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28 de Junho de 2019.
 VALOR TOTAL : R\$1.514,50 (Hum mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
 FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 27 de Fevereiro de 2019.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Adélia Silva Damascena, Secretária, Hellen Kristy Carreiro Milanês, Aux Financeiro, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 018/2019:

Nº do contrato	Empresa
002/2019	D.S.S Silva Varejista Eireli Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA ao 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 018/2019

CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva

CONTRATADO: C C Santos & Cia Ltda

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL : R\$800,00 (Oitocentos reais)

FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 27 de Fevereiro de 2019.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Elizângela Aparecida Martins Cruz, Coodenadora, Matrícula 582, Eurides Alves de Oliveira, Merendeira, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 018/2019:

Nº do contrato	Empresa
005/2019	C C Santos & Cia Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA ao 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 007/2019

Araguaína, 14 de Março de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO ARAGUAÍNA-TOCANTINS
DATA: 14/03/2019

A presidenta da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e Ana Flávia Pereira de Sá Gonçalves e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 GERLIANE RODRIGUES DA SILVA
- 02 JOSCIANE LIMA DOS SANTOS
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 08 GILVAN RODRIGUES CHAVES
- 09 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 11 YDNEY FRAGOSO DA SILVA
- 12 DAVID NERY MACÉDO
- 13 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maria Aparecida Arcebispo de Oliveira Soares
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso, torna público que realizará na Escola Municipal Salomão Cardoso, localizada na Rua São Jorge Nº 26, Bairro São João, Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Processo nº.: 020/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 29/03/2019 às 08h00min

Telefone (63) 3412-1679

E-mail: escolasalomaocardoso@gmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína-TO, 14 de Março de 2019.

Ana Flávia Pereira de Sá Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

**ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO Nº 022/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola, Municipal, Luiz Gonzaga

CONTRATADA: Márcia Holanda Sandes Santiago-EPP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para uso na Merenda Escola da Escola Municipal Luiz Gonzaga

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/03/2019 a 30/06/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 3.577,90 (Três mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE e Merenda Tesouro

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Licitação, Pregão Presencial 001/2019, regendo-se este contrato pelas Leis Federais no 10.520/2002 e no 8.666/1993, suas alterações posteriores, e legislação pertinente.

Araguaína-TO, 11 de Março de 2019.

Publique-se

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CICERO DE OLIVEIRA LEITE e CARMEM LUCIA PIRES DE OLIVEIRA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 022/2019:

Nº do contrato	Empresa
006/2019	MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO-EPP

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Luiz Gonzaga, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, ao 11 (onze) dias do mês de Março do ano de 2019.

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 022/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola, Municipal, Luiz Gonzaga

CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para uso na Merenda Escola da Escola Municipal Luiz Gonzaga

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/03/2019 a 30/06/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.263,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e três reais)

FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE e Merenda Tesouro
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Licitação, Pregão Presencial 001/2019, regendo-se este contrato pelas Leis Federais no 10.520/2002 e no 8.666/1993, suas alterações posteriores, e legislação pertinente.

Araguaína-TO, 11 de Março de 2019.

Publique-se

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CICERO DE OLIVEIRA LEITE e CARMEM LUCIA PIRES DE OLIVEIRA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 022/2019:

Nº do contrato	Empresa
007/2019	D. S. S SILVA VAREJISTA

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Luiz Gonzaga, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, ao 11 (onze) dias do mês de Março do ano de 2019.

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2019
PROCESSO Nº 022/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola, Municipal, Luiz Gonzaga
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para uso na Merenda Escola da Escola Municipal Luiz Gonzaga
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/03/2019 a 30/06/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.521,00 (Dois mil, quinhentos e vinte e um reais)
FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE e Merenda Tesouro
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Licitação, Pregão Presencial 001/2019, regendo-se este contrato pelas Leis Federais no 10.520/2002 e no 8.666/1993, suas alterações posteriores, e legislação pertinente.

Araguaína-TO, 11 de Março de 2019.

Publique-se

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CICERO DE OLIVEIRA LEITE e CARMEM LUCIA PIRES DE OLIVEIRA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 022/2019:

Nº do contrato	Empresa
008/2019	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Luiz Gonzaga, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, ao 11 (onze) dias do mês de Março do ano de 2019.

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2019
PROCESSO Nº 022/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola, Municipal, Luiz Gonzaga
CONTRATADA: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para uso na Merenda Escola da Escola Municipal Luiz Gonzaga
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/03/2019 a 30/06/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.939,20 (Dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE e Merenda Tesouro
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Licitação, Pregão Presencial 001/2019, regendo-se este contrato pelas Leis Federais no 10.520/2002 e no 8.666/1993, suas alterações posteriores, e legislação pertinente.

Araguaína-TO, 11 de Março de 2019.

Publique-se

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 013, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CICERO DE OLIVEIRA LEITE e CARMEM LUCIA PIRES DE OLIVEIRA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 022/2019:

Nº do contrato	Empresa
009/2019	RONALDO GONÇALVES DA SILVA

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Luiz Gonzaga, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, ao 11 (onze) dias do mês de Março do ano de 2019.

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2019
PROCESSO Nº 022/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola, Municipal, Luiz Gonzaga
CONTRATADA: C. C. SANTOS & CIA-ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para uso na Merenda Escola da Escola Municipal Luiz Gonzaga
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/03/2019 a 30/06/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.016,00 (Dois mil, e dezesseis reais)
FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE e Merenda Tesouro
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Licitação, Pregão Presencial 001/2019, regendo-se este contrato pelas Leis Federais no 10.520/2002 e no 8.666/1993, suas alterações posteriores, e legislação pertinente.

Araguaína-TO, 11 de Marco de 2019.

Publique-se

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CICERO DE OLIVEIRA LEITE e CARMEM LUCIA PIRES DE OLIVEIRA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 022/2019:

Nº do contrato	Empresa
010/2019	C. C. SANTOS & CIA LTDA-ME

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Luiz Gonzaga, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, ao 11 (onze) dias do mês de Março do ano de 2019.

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019
PROCESSO Nº 022/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola, Municipal, Luiz Gonzaga
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para uso na Merenda Escola da Escola Municipal Luiz Gonzaga
 DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/03/2019 a 30/06/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.963,80 (Dois mil, novecentos sessenta e três reais e oitenta centavos)
 FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE e Merenda Tesouro
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Licitação, Pregão Presencial 001/2019, regendo-se este contrato pelas Leis Federais no 10.520/2002 e no 8.666/1993, suas alterações posteriores, e legislação pertinente.

Araguaína-TO, 11 de Março de 2019.

Publique-se

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 015, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CICERO DE OLIVEIRA LEITE e CARMEM LUCIA PIRES DE OLIVEIRA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 022/2019:

Nº do contrato	Empresa
011/2019	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Luiz Gonzaga, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, ao 11 (onze) dias do mês de Março do ano de 2019.

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
 Presidente da Associação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 001/2019, o Sra. Gleice Mendes do Amaral, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	03,22
R\$2.263,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)	
E.FERNANDES DA SILVA	01,09,15
R\$2.963,80 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	04,05,12,13,17
R\$2.521,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO-EPP	02,07,10,14,18,19,20,24
R\$ 3.577,90 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	06,08,11,16
R\$ 2.939,20(DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)	
C.C. SANTOS & CIA LTDA-ME	21,23
R\$2.016,00 (DOIS MIL E DESESSEIS REAIS)	

Araguaína – TO, 11 de Março de 2019.

Gleice Mendes do Amaral
 Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

As oito horas da manhã do dia Vinte e oito de fevereiro de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 01/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	03,22
R\$2.263,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)	
E.FERNANDES DA SILVA	01,09,15
R\$2.963,80 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	04,05,12,13,17
R\$2.521,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO-EPP	02,07,10,14,18,19,20,24
R\$ 3.577,90 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	06,08,11,16
R\$ 2.939,20(DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)	
C.C. SANTOS & CIA LTDA-ME	21,23
R\$2.016,00 (DOIS MIL E DESESSEIS REAIS)	

Araguaína – TO, 11 de março de 2019.

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 001/2019, o Sr. Claudenor Pereira dos Santos, presidente da Comissão de Licitação da Escola Municipal São Vicente de Paula adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	04,05,07,08,11,15,16,20,22 e 42.
R\$ 934,89 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Nove centavos)	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	39.
R\$ 1.504,00 (Hum mil, Quinhentos e Quatro Reais)	
SUPERMECADO LIDER LTDA-ME	12,14,23,25,29,30,31,32,33,34,35,36 e 40.
R\$ 2.104,31 (Dois Mil Centro e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)	
E.FERNANDES DA SILVA	01,06,10,26.
R\$ 1.096,45 (Hum Mil Noventa e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	02,03,09,17,18,19,21,24,28 e 37.
R\$ 901,03 (Novecentos e Um Real e Três Centavos)	
C.C. SANTOS & CIA LTDA-ME	38 e 41.
R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)	
DU LANCHES TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	27.
R\$ 1.155,00 (Hum Mil Centos e Cinquenta e Cinco Reais)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	13.
R\$ 2.220,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte Reais)	

Araguaína – TO, 26 de Fevereiro de 2019.

Claudenor Pereira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 001/2019, o Sr. Romolo Falcão Marbá, Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula Homologa às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	04,05,07,08,11,15,16,20,22 e 42.
R\$ 934,89 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Nove centavos)	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	39.
R\$ 1.504,00 (Hum mil, Quinhentos e Quatro Reais)	
SUPERMECADO LIDER LTDA-ME	12,14,23,25,29,30,31,32,33,34,35,36 e 40.
R\$ 2.104,31 (Dois Mil Centro e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)	
E.FERNANDES DA SILVA	01,06,10,26.
R\$ 1.096,45 (Hum Mil Noventa e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	02,03,09,17,18,19,21,24,28 e 37.
R\$ 901,03 (Novecentos e Um Real e Três Centavos)	
C.C. SANTOS & CIA LTDA-ME	38 e 41.
R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)	
DU LANCHES TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	27.
R\$ 1.155,00 (Hum Mil Centos e Cinquenta e Cinco Reais)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	13.
R\$ 2.220,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte Reais)	

Araguaína – TO, 26 de Fevereiro de 2019.

Romolo Falcão Marbá
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal São Vicente de Paula

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 001/2019, o Sr. Marcos Aurelio Arantes Lima, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Ronaldo Gonçalves da Silva - ME (Sousa)	25, 29, 32, 39, 42 e 46
R\$ 4.466,38 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes (Comercial Oliveira)	3, 6, 8, 10, 20, 28, 36 e 41
R\$ 3.005,44 (Três mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos)	
D.S.S. Silva Varejista – EIRELI - ME (Comercial Vitoria)	43 e 45
R\$ 2.712,74 (Dois mil, setecentos e doze reais e setenta e quatro centavos)	
E. Fernandes da Silva (Comercial Mateus)	4, 7, 11, 15, 16, 21, 27, 31, 33, 37 e 44
R\$ 3.518,54 (Três mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)	
Supermercado Líder LTDA - ME	1, 2, 5, 9, 12, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 30, 34, 35, 38 e 40
R\$ 3.735,61 (Três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)	
J.V. de Menezes – ME (Açougue Paulista)	14
R\$ 3.217,50 (Três mil, duzentos e dezessete reais cinquenta centavos)	
Casa de Carnes Nelore Ltda. - Me (Casa de carne nelore)	13
R\$ 1.827,00 (Três mil, oitocentos e vinte e sete reais)	

Araguaína –TO, 14 de março de 2019

Marcos Aurelio Arantes Lima
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Às 08hs30m do dia 28 de fevereiro de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Ronaldo Gonçalves da Silva - ME (Sousa)	25, 29, 32, 39, 42 e 46
R\$ 4.466,38 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes (Comercial Oliveira)	3, 6, 8, 10, 20, 28, 36 e 41
R\$ 3.005,44 (Três mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos)	
D.S.S. Silva Varejista – EIRELI - ME (Comercial Vitoria)	43 e 45
R\$ 2.712,74 (Dois mil, setecentos e doze reais e setenta e quatro centavos)	
E. Fernandes da Silva (Comercial Mateus)	4, 7, 11, 15, 16, 21, 27, 31, 33, 37 e 44
R\$ 3.518,54 (Três mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)	
Supermercado Líder LTDA - ME	1, 2, 5, 9, 12, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 30, 34, 35, 38 e 40
R\$ 3.735,61 (Três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)	
J.V. de Menezes – ME (Açougue Paulista)	14
R\$ 3.217,50 (Três mil, duzentos e dezessete reais cinquenta centavos)	
Casa de Carnes Nelore Ltda. - Me (Casa de carne nelore)	13
R\$ 1.827,00 (Três mil, oitocentos e vinte e sete reais)	

Araguaína –TO, 14 de março de 2019

Tânia Maria do Nascimento Duarte
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Paroquial São Vicente de Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 026/SMF, EM 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 077/SMF de 03 de setembro de 2018, edição nº 1644, que suspende o gozo dos 10 (dez) dias finais das férias da servidora AYLANA VIEIRA FEITOSA, matrícula: 8071300, referente ao período aquisitivo de 2017/2018;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias das férias da servidora AYLANA VIEIRA FEITOSA, matrícula: 8071300, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 no período de 23/04/2019 a 02/05/2019.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	MAIZE AGUIAR FERREIRA PIMENTEL	031.438.671-83
FIADOR 1	MARCOS LOPES PIMENTEL	633.466.481-68
FIADOR 2	ALDENIUBA DA SILVA LIMA AGUIAR	498.384.581-04
VALOR DO DÉBITO	R\$ 15.671,92 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 14 de Março de 2019.

Processo nº: 2016043968
Interessado(a): Nilva Helena da Costa Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 118 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção dos Parecer nº 111/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11035, relativo aos exercícios de 2001 a 2003, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016043403
Interessado(a): Eva Pereira Varão
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 119 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção dos Parecer nº 112/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 1623, relativo aos exercícios de 2001 e 2002, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016042141
Interessado(a): Pedro Alves Nogueira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição da Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 120 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção dos Parecer nº 113/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta de Lixo Urbana e Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 10030, relativo aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016042148
Interessado(a): Oneide de Almeida Gomes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU e Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 121 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção dos Parecer nº 114/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11667, relativo aos exercícios de 2008 e 2009, bem como, da TAXA de LIXO referente aos exercícios de 2004 a 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016042300
Interessado(a): Verly Gomes Ferreira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 122 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 115/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrição nº 48414 e 52373, relativo aos exercícios de 2004 a 2007, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016044931
Interessado(a): Maria Nery Braga Rodrigues Almeida
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 123 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção dos Parecer nº 116/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrição nº 27036, 10004 e 48400, relativo aos exercícios de 2005 e 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016044471
Interessado(a): Eulina Pereira do Nascimento
Assunto: Reconhecimento de Prescrição da Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 124 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção dos Parecer nº 117/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta de Lixo Urbana e Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6467, relativo aos exercícios de 2004 a 2007, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016045488
Interessado(a): Roberto Cardoso Abadia
Assunto: Reconhecimento de Prescrição da Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 125 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção dos Parecer nº 118/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta de Lixo Urbana e Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47850, relativo ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016046016
Interessado(a): Mayldes Leão de França Alencar Costa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição da Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 126 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção dos Parecer nº 119/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta de Lixo Urbana e Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 1676, relativo aos exercícios de 2001 a 2005, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016046120
Interessado(a): Raimundo Cardial da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição da Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 127 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção dos Parecer nº 120/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta de Lixo Urbana e Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 9261, relativo aos exercícios de 1992 a 2000, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016047687
Interessado(a): Espólio Corina Rosa dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição da Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 128 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção dos Parecer nº 121/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta de Lixo Urbana e Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11073, relativo aos exercícios de 2001 a 2005, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018020011
Interessado: SESC- Serviço Social do Comercio do Estado do Tocantins
Assunto: Imunidade – IPTU

DESPACHO Nº 129 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária à entidade associativa de direito privado (fls. 02 a 43);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 107/2019 (fls. 44 a 47) ora favorável ao pleiteado inicialmente;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE relativa ao IPTU, do imóvel cadastrado sob o nº 22198, este de propriedade do SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO DO ESTADO DO TOCANTINS, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.779.012/0002-35, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as BAIXAS que eventualmente se fizerem necessárias, assim como em relação aos protestos extrajudiciais eventualmente realizados.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018020015
Interessado: SESC- Serviço Social do Comercio do Estado do Tocantins
Assunto: Imunidade – IPTU

DESPACHO Nº 130 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária à entidade associativa de direito privado (fls. 02 a 35);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 136/2019 (fls. 36 a 39) ora favorável ao pleiteado inicialmente;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE relativa ao IPTU, do imóvel cadastrado sob o nº 29101, este de propriedade do SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO DO ESTADO DO TOCANTINS, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.779.012/0002-35, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as BAIXAS que eventualmente se fizerem necessárias, assim como em relação aos protestos extrajudiciais eventualmente realizados.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019002009
Interessada: Associação de Apoio a Escola Municipal Olavo Bilac
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 131 / GAB – 2019

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 26), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos na Lei Complementar Municipal nº 58, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 137/2019 (fls. 27 e 28), cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVE:

Reconhecer a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente denominada ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL OLAVIO BILAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.239/0001-06, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016041425
Interessado(a): Pedro Lopes Lessa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 139 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 122 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 054998, relativo aos exercícios de 2001 a 2005;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 054998, relativo aos exercícios de 2001 a 2005;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016041150
Interessado(a): Meire Alves de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 140 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 123 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 001505, relativo aos exercícios de 2004 a 2011;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 001505, relativo aos exercícios de 2008 a 2011;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016040569
Interessado(a): Meiriam Silva Monteiro Leite
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Contribuição de Melhoria

DESPACHO Nº 141 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 124 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Contribuição de Melhoria relativa ao exercício de 2002, referente ao imóvel de nº 039338, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016040551
Interessado(a): Ribamar dos Anjos Carreiro
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 142 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 125 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 028704, relativo aos exercícios de 2001 a 2007;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2015046230
Interessado(a): Helio Moreira Cruz
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 143 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 138 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrição nº 10251, 10252, 10253, 10254, 10255, 10256, 10257, 10258, 10439, 25284, 25285, 25286, 25287, 25288, 25289, 25290, 25291, 25292, 25293, 25294,

25295, 50087, 50088, 50089, 50090, 50091, 50092, 50093, 50094, 50095, 50096, 50097, 50098, 50099, 50100, 50101, 50102, 50103, 50104, 50105, 50106, 50108 e 50109, relativos ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016040373
Interessado(a): Eraldo Oliveira de Jesus
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 144 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 126 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 028003, relativo aos exercícios de 2005 e 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016039540
Interessado(a): Marco Antônio Gomes da Costa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 145 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 127 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 007273, relativo aos exercícios de 2004 a 2010;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 007273, relativo aos exercícios de 2007 a 2010;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016038884
Interessado(a): Milton Medeiros Lima
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 146 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 128 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 005615, relativo aos exercícios de 2001 a 2005 e 2007 a 2009;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 005615, relativo aos exercícios de 2001 a 2005 e 2007 a 2009;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2015049581
Interessado(a): Sylvania da Cruz Martins Machado
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 147 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 129 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrição nº 031641 e 026599, relativos ao exercício de 2007, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2015049580
Interessado(a): Wilson Moreira Duarte
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 148 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 130 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrição nº 041800 e 041827, relativo aos exercícios de 2004 e 2005, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2015049518
Interessado(a): Vicente Antônio Godinho Pimenta
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 149 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 131 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 001754, relativo aos exercícios de 2001 a 2007;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 001754, relativo aos exercícios de 2004 a 2007;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2015049382
Interessado(a): Waldina Nogueira Barros Reis
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 150 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 132 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 059779, relativo aos exercícios de 2006 a 2008;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 059779, relativo aos exercícios de 2006 a 2008;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA

RESOLUÇÃO Nº 007 - CMS/2019

Araguaína, 07 de março de 2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O ANO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI da Lei municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão estampada no art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO ainda o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína é uma instância colegiada, deliberativa, normativa, fiscalizadora permanente do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Araguaína, por força do art. 2º do seu regimento interno;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária para o ano de 2019 no transcorrer da 257ª plenária ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araguaína;

CONSIDERANDO que após a exposição da Programação e saneamento das dúvidas, decidiu o Pleno pela sua aprovação.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Araguaína, aos 07 dias do mês de março do ano de 2019.

Jair Clarindo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Prefeito Municipal de Araguaína

RESOLUÇÃO Nº 008 - CMS/2019

Araguaína, 07 de março de 2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PACTUAÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2019.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI da Lei municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão estampada no art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína é uma instância colegiada, deliberativa, normativa, fiscalizadora permanente do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Araguaína, por força do art. 2º do seu regimento interno;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2019 no transcorrer da 257ª plenária ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araguaína;

CONSIDERANDO que após a exposição das Pactuações e saneamento das dúvidas, decidiu o Pleno pela sua aprovação.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Araguaína, aos 07 dias do mês de março do ano de 2019.

Jair Clarindo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Prefeito Municipal de Araguaína

Araguaína, 14 de março de 2019

ERRATA 001/2019

REFERENTE A PORTARIA CMS 002/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA EM 11 DE MARÇO DE 2019.

Onde lê-se: Art. 1º - Nomear:

- Hilário Soares Marinho (SEMED);
- Maria de Fátima Duarte Silva (Lar de Savanna);
- Marques Elex Silva Carvalho (ADA).

Leia-se: Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo para compor a referida Comissão:

- Hilário Soares Marinho (SEMED);
- Maria de Fátima Duarte Silva (Lar de Savanna);
- Marques Elex Silva Carvalho (ADA).

Jair Clarindo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ASTT

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO – JADA
(Portaria Nº 46, de 07 de Junho de 2017)

ATA DE NOTIFICAÇÃO DECISÃO DA JADA – DE ABRIL A
SETEMBRO/2018

A Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, vinculada a Agência de Segurança, Transporte e Trânsito- ASTT, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramento específicos, bem como, na Portaria nº 46, de junho de 2017, Regime Interno da JADA, vem por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar, do julgamento e da decisão do Órgão Colegiado, em Sessões realizadas nos dias 09/04/2018, 18/04/2018, 25/04/2018, 02/05/2018, 23/05/2018, 06/06/2018, 13/06/2018, 20/06/2018, 27/06/2018, 08/08/2018, 15/08/2018, 22/08/2018, 29/08/2018, 05/09/2018 E 12/09/2018 com os seguintes resultados:

PROCESSOS	AUTO DE INERACÃO	PLACA DO VEÍCULO	RESULTADO
0000039/2018	A49-0159189	MWN6198	Deferido
0000076/2018	A49-0162905	OLJ4776	Deferido
0000077/2018	A49-0162661	NSK9729	Deferido
0000078/2018	A49-0162947	MXF8736	Deferido
0000079/2018	A49-0163437	MXG1369	Indeferido
0000080/2018	A49-0163362	QKK0111	Indeferido
0000081/2018	A49-0163582	BWQ7603	Indeferido
0000082/2018	A49-0163627	MWO2747	Deferido
0000083/2018	A49-0164100	MWO2747	Deferido
0000084/2018	A49-0163589	MWO2747	Deferido
0000085/2018	A49-0163953	MWO2747	Deferido
0000086/2018	A49-0164139	MWO2747	Deferido
0000087/2018	A49-0162939	MXG1316	Deferido

0000088/2018	A49-0165403	MWO0216	Indeferido
0000089/2018	A49-0164838	MWT3223	Deferido
0000096/2018	A49-0167299	OYA2079	Indeferido
0000097/2018	A49-0167354	OLM4377	Indeferido
0000098/2018	A49-0167413	QKB8660	Deferido
0000099/2018	P49-0001946	QKF9275	Indeferido
0000100/2018	A49-0167006	OYC2914	Deferido
0000101/2018	A49-0169506	NWW8541	Indeferido
0000102/2018	A49-0170444	NWW8541	Deferido
0000103/2018	A49-0166883	QKD1806	Deferido
0000104/2018	A49-0169284	QKB9904	Deferido
0000105/2018	A49-0167140	MVW9488	Deferido
0000106/2018	A49-0168303	MXC9348	Deferido
0000107/2018	P49-0002035	MVP7740	Deferido
0000108/2018	A49-0171039	MWL0861	Deferido
0000109/2018	A49-0171647	FAI2849	Deferido
0000110/2018	A49-0171159	MWM5285	Deferido
0000111/2018	A49-0168832	JSL8351	Deferido
0000112/2018	A49-0169631	QKE9993	Deferido
0000113/2018	A49-0170406	QKE9993	Deferido
0000114/2018	A49-0171467	HQA5179	Deferido
0000115/2018	A49-0169924	QKE7983	Deferido
0000116/2018	A49-0170815	NNG0335	Deferido
0000117/2018	A49-0170116	NNG0335	Deferido
0000118/2018	A49-0167944	MWQ7173	Deferido
0000119/2018	A49-0168223	QKE0616	Deferido
0000120/2018	A49-0171390	QKA4132	Deferido
0000121/2018	A49-0170835	JMZ8742	Deferido
0000122/2018	A49-0170102	JUG2312	Deferido
0000123/2018	A49-0170425	JUG2312	Deferido
0000124/2018	A49-0170446	JUG2312	Deferido
0000125/2018	A49-0170378	MWI5779	Deferido
0000126/2018	A49-0170094	MWI5779	Deferido
0000127/2018	A49-0168224	QKE8228	Deferido
0000128/2018	A49-0170690	QKE8228	Indeferido
0000129/2018	A49-0170687	QKE8228	Indeferido
0000130/2018	A49-0170779	QKD9205	Deferido
0000131/2018	A49-0171234	HQA9998	Deferido
0000132/2018	A49-0171230	HQA9998	Deferido
0000133/2018	A49-0171233	HQA9998	Deferido
0000134/2018	A49-0169907	ONM8243	Deferido
0000135/2018	A49-0171206	MWP2920	Deferido
0000136/2018	A49-0169117	QKB1839	Deferido
0000137/2018	A49-0169752	MVT0359	Deferido
0000138/2018	A49-0169627	OLM0593	Deferido
0000139/2018	A49-0170188	QKI0003	Deferido
0000140/2018	A49-0170424	OLI8597	Deferido
0000141/2018	A49-0169605	QKJ7877	Deferido
0000142/2018	P49-1101610	QKJ7877	Indeferido
0000143/2018	A49-0169131	QKA3285	Indeferido
0000144/2018	A49-0168337	OLJ6254	Deferido
0000145/2018	A49-0171213	JUV1948	Deferido
0000146/2018	A49-0170774	OYA7633	Deferido
0000147/2018	A49-0169706	MWH4612	Deferido
0000148/2018	A49-0169950	MWC3277	Deferido
0000149/2018	A49-0171947	QKF5015	Deferido
0000150/2018	A49-0172114	QKA4132	Deferido
0000151/2018	A49-0169448	MWC5224	Deferido
0000152/2018	A49-0171894	MWV3256	Indeferido
0000153/2018	A49-0172141	MWW5559	Deferido
0000154/2018	A49-0170189	OLK2688	Indeferido
0000155/2018	A49-0171409	QKE6514	Deferido
0000156/2018	A49-0171677	OLM4185	Deferido
0000157/2018	A49-0171864	OXZ3119	Deferido
0000158/2018	A49-0168164	OLK0376	Deferido
0000159/2018	A49-0171983	OXZ3119	Deferido

0000160/2018	A49-0172518	MWQ0547	Deferido	0000227/2018	A49-0172300	OLJ4776	Indeferido
0000161/2018	A49-0171699	JMY1561	Indeferido	0000228/2018	A49-0168660	QKJ5491	Deferido
0000162/2018	A49-0168431	MWG6443	Deferido	0000229/2018	A49-0168538	ATX9623	Indeferido
0000163/2018	A49-0169758	OZX6280	Deferido	0000230/2018	A49-0173214	JUZ7154	Deferido
0000164/2018	A49-0171875	LVL5995	Deferido	0000231/2018	A49-0171373	QKI0592	Deferido
0000165/2018	A49-0170928	LVL5995	Deferido	0000232/2018	A49-0170174	QKF5011	Deferido
0000166/2018	A49-0169804	QKA1202	Deferido	0000233/2018	A49-0168302	NET3826	Deferido
0000167/2018	A49-0169797	QKA1202	Deferido	0000234/2018	A49-0171040	MWJ6106	Deferido
0000168/2018	A49-0171757	MWP6291	Deferido	0000235/2018	A49-0170588	JVN5825	Deferido
0000169/2018	A49-0169484	MWI5354	Deferido	0000236/2018	A49-0169611	PXI9858	Deferido
0000170/2018	A49-0169404	MWI5354	Deferido	0000237/2018	A49-0168085	PXI9858	Deferido
0000171/2018	A49-0171688	MWI5354	Deferido	0000238/2018	A49-0169634	PXI9858	Deferido
0000172/2018	A49-0171670	MWI5354	Deferido	0000239/2018	A49-0172481	QKB8604	Deferido
0000173/2018	A49-0168312	OLM2733	Deferido	0000240/2018	A49-0168094	DDX0810	Deferido
0000174/2018	A49-0170582	JVF2098	Indeferido	0000241/2018	A49-0168820	MVW1274	Deferido
0000175/2018	A49-0168044	QKG0298	Deferido	0000242/2018	A49-0170092	QKD2110	Deferido
0000176/2018	A49-0171470	MWJ9282	Deferido	0000243/2018	A49-0168846	OLN9589	Deferido
0000177/2018	A49-0171225	MWJ9282	Deferido	0000244/2018	A49-0168844	OLN9589	Deferido
0000178/2018	A49-0170103	PQB6579	Indeferido	0000245/2018	A49-0170365	OLN9589	Deferido
0000179/2018	A49-0170119	MVS0547	Deferido	0000246/2018	A49-0168089	PJX0327	Deferido
0000180/2018	A49-0170011	QKF7991	Indeferido	0000247/2018	A49-0171156	QKE1335	Deferido
0000181/2018	A49-0169646	MWS6715	Deferido	0000248/2018	A49-0169599	QKG0541	Deferido
0000182/2018	A49-0169901	MWS6715	Deferido	0000249/2018	A49-0169622	QKA2790	Deferido
0000183/2018	A49-0172072	MXE2224	Deferido	0000250/2018	A49-0169633	OLM7142	Deferido
0000184/2018	A49-0170820	HNE0117	Deferido	0000251/2018	A49-0169975	OLL3896	Deferido
0000185/2018	A49-0170374	HNE0117	Deferido	0000252/2018	A49-0173162	QKJ3303	Deferido
0000186/2018	A49-0171477	OLH2679	Deferido	0000253/2018	A49-0171187	OYA9037	Deferido
0000187/2018	A49-0170437	MWV9984	Deferido	0000254/2018	P49-0002007	OIZ3866	Deferido
0000188/2018	A49-0171196	MWK4409	Deferido	0000255/2018	A49-0170951	LOC3516	Deferido
0000189/2018	A49-0172448	MWV5754	Deferido	0000256/2018	A49-0170888	NHN3695	Deferido
0000190/2018	A49-0172128	JVS7353	Deferido	0000257/2018	A49-0169839	QKD7662	Deferido
0000191/2018	A49-0169991	MWR1006	Deferido	0000258/2018	A49-0169813	MXB5365	Deferido
0000192/2018	A49-0168407	MWR1006	Deferido	0000259/2018	A49-0168806	MWF9090	Deferido
0000193/2018	A49-0170889	CDN8985	Indeferido	0000260/2018	A49-0170931	MWZ1946	Deferido
0000194/2018	A49-0171158	QKE8732	Deferido	0000261/2018	A49-0169997	MWZ1946	Deferido
0000195/2018	A49-0173271	MXE7596	Deferido	0000262/2018	A49-0169897	PSL9417	Deferido
0000196/2018	A49-0171748	MWP6291	Deferido	0000263/2018	A49-0168188	QKF7594	Deferido
0000197/2018	A49-0168526	QKC5854	Deferido	0000264/2018	A49-0168190	MWN0892	Deferido
0000198/2018	A49-0174011	MWT6050	Indeferido	0000265/2018	A49-0169981	OLL4918	Deferido
0000199/2018	A49-0168317	JUV9559	Deferido	0000266/2018	A49-0168336	NHU0005	Deferido
0000200/2018	A49-0169655	NSO3450	Indeferido	0000267/2018	A49-0171445	HMC3752	Deferido
0000201/2018	A49-0168899	NSO3450	Indeferido	0000268/2018	A49-0168836	HXE8984	Deferido
0000202/2018	A49-0170411	MXV9370	Deferido	0000269/2018	A49-0170643	JVQ6253	Deferido
0000203/2018	A49-0172701	QKA4132	Deferido	0000270/2018	A49-0171479	JVQ6253	Deferido
0000204/2018	A49-0170413	MXV9370	Deferido	0000271/2018	A49-0168426	MVR7474	Indeferido
0000205/2018	A49-0170705	OLJ0992	Indeferido	0000272/2018	A49-0169157	OLI0695	Deferido
0000206/2018	A49-0170207	MWH8278	Indeferido	0000273/2018	A49-0170938	DQJ0665	Deferido
0000207/2018	A49-0171137	QKI2409	Deferido	0000274/2018	A49-0169578	MWQ0319	Deferido
0000208/2018	A49-0172091	QKG1376	Deferido	0000275/2018	A49-0171193	QKH6832	Deferido
0000209/2018	A49-0169657	MWW2309	Deferido	0000276/2018	A49-0171207	MVW0804	Deferido
0000210/2018	A49-0169432	OOA9253	Deferido	0000277/2018	A49-0171642	OLN4426	Deferido
0000211/2018	A49-0171176	QKH2915	Deferido	0000278/2018	A49-0171144	OLN4426	Deferido
0000212/2018	A49-0170527	QKH2915	Indeferido	0000279/2018	A49-0172499	MWM7432	Deferido
0000213/2018	A49-0170409	JZC7749	Deferido	0000280/2018	A49-0172501	MWM7432	Deferido
0000214/2018	A49-0170433	JZC7749	Deferido	0000281/2018	A49-0171429	QKL3060	Deferido
0000215/2018	A49-0169570	QKI4373	Deferido	0000282/2018	A49-0169905	OYC4398	Deferido
0000216/2018	A49-0069588	JVZ0984	Deferido	0000283/2018	A49-0171637	OLH9109	Deferido
0000217/2018	A49-0169996	NLS5399	Deferido	0000284/2018	A49-0171376	QKC1698	Deferido
0000218/2018	A49-0169721	NLS5399	Deferido	0000285/2018	A49-0171241	MWK3062	Deferido
0000219/2018	A49-0171106	QKD1965	Indeferido	0000286/2018	A49-0169841	MXE8984	Deferido
0000220/2018	A49-0170812	QKF4868	Deferido	0000287/2018	A49-0169831	MXE8984	Indeferido
0000221/2018	A49-0169597	QKB9302	Deferido	0000288/2018	A49-0168310	MXE8984	Deferido
0000222/2018	A49-0169102	JUN4375	Deferido	0000289/2018	A49-0169714	MXE8984	Deferido
0000223/2018	A49-0170867	QKH2387	Indeferido	0000290/2018	A49-0169846	MXE8984	Deferido
0000224/2018	A49-0169889	QKG0955	Indeferido	0000291/2018	A49-0171486	OND3313	Deferido
0000225/2018	A49-0170840	QKG3258	Deferido	0000292/2018	A49-0171468	MWQ9925	Deferido
0000226/2018	A49-0170647	OYB0727	Deferido				

0000293/2018	A49-0171469	MWQ9925	Deferido	0000359/2018	A49-0173974	MWY8459	Deferido
0000294/2018	A49-0171658	MWB2974	Deferido	0000360/2018	P49-1101580	MWC1174	Indeferido
0000295/2018	A49-0172076	MWG8513	Deferido	0000361/2018	A49-0169902	ONN8132	Deferido
0000296/2018	A49-0171634	MWS2242	Deferido	0000362/2018	A49-0173042	MWB5242	Deferido
0000297/2018	A49-0168319	MWR9434	Deferido	0000363/2018	A49-0170380	QKI0067	Deferido
0000298/2018	A49-0171200	MWR9434	Deferido	0000364/2018	A49-0170408	QKF6548	Deferido
0000299/2018	A49-0169917	QKA6443	Deferido	0000365/2018	A49-0170332	QKF6548	Deferido
0000300/2018	A49-0169636	MWQ2148	Deferido	0000366/2018	A49-0171412	QKF6548	Deferido
0000301/2018	A49-0171457	JUY1543	Deferido	0000367/2018	P49-0002057	QKI4271	Indeferido
0000302/2018	A49-0170403	MWW4507	Deferido	0000368/2018	P49-0002058	QKI4271	Indeferido
0000303/2018	A49-0170129	MWF7323	Deferido	0000369/2018	A49-0173377	OYA5511	Indeferido
0000304/2018	A49-0173831	OLH5222	Indeferido	0000370/2018	A49-0172460	OLH2679	Deferido
0000305/2018	A49-0173830	OLH5222	Deferido	0000371/2018	A49-0172459	OLH2679	Deferido
0000306/2018	A49-0169542	MVT1799	Deferido	0000372/2018	A49-0172885	QKB7385	Indeferido
0000307/2018	P49-1101583	NHL0918	Indeferido	0000373/2018	A49-0170653	MXG1941	Indeferido
0000308/2018	A49-0172140	QKC4227	Deferido	0000374/2018	A49-0172981	MXG1941	Indeferido
0000309/2018	A49-0172130	QKC4227	Deferido	0000375/2018	A49-0169732	MXG1941	Deferido
0000310/2018	P49-1002248	OLI5554	Deferido	0000376/2018	A49-0172680	MXG1941	Deferido
0000311/2018	A49-0170723	MVU0983	Deferido	0000377/2018	A49-0173130	MXG1941	Indeferido
0000312/2018	A49-0169966	OLI0179	Deferido	0000378/2018	A49-0169947	MXG1941	Deferido
0000313/2018	A49-0171052	OLI0179	Deferido	0000379/2018	A49-0171633	OTK5521	Indeferido
0000314/2018	A49-0170151	OYB5959	Deferido	0000380/2018	A49-0170391	OTK5521	Deferido
0000315/2018	A49-0168067	OLJ0801	Deferido	0000381/2018	A49-0171990	QKF5388	Deferido
0000316/2018	A49-0172301	QKC1986	Deferido	0000382/2018	A49-0170434	QKF5388	Deferido
0000317/2018	P49-0502600	OYC1428	Deferido	0000383/2018	A49-0170440	QKF5388	Deferido
0000318/2018	P49-0502599	OYC1428	Deferido	0000384/2018	A49-0170147	DQW7125	Deferido
0000319/2018	A49-0170327	OLL7653	Deferido	0000385/2018	A49-0170337	QKG2252	Deferido
0000320/2018	A49-0171440	OZX4490	Deferido	0000386/2018	P49-0502614	OLL7040	Indeferido
0000321/2018	A49-0171727	MWU4202	Indeferido	0000387/2018	A49-0171661	QMR8539	Deferido
0000322/2018	A49-0171425	OYC4448	Deferido	0000388/2018	A49-0172718	QKB4877	Deferido
0000323/2018	A49-0170109	QKB4472	Deferido	0000389/2018	A49-0171671	QKK1794	Indeferido
0000324/2018	A49-0172739	JHZ3307	Deferido	0000390/2018	A49-0171815	QKG9504	Indeferido
0000325/2018	A49-0170041	JVH4457	Indeferido	0000391/2018	P49-0702985	OFT2283	Indeferido
0000326/2018	A49-0170808	QKB3148	Deferido	0000392/2018	A49-0172456	QKI0006	Deferido
0000327/2018	A49-0171383	QKB3148	Deferido	0000393/2018	A49-0171620	MWZ2485	Indeferido
0000328/2018	A49-0172495	MWR9434	Deferido	0000394/2018	A49-0171219	MWD2781	Deferido
0000329/2018	A49-0169740	MWR9434	Deferido	0000395/2018	A49-0170420	MWD2781	Deferido
0000330/2018	A49-0170459	MWR9434	Indeferido	0000396/2018	A49-0172485	QKH9593	Deferido
0000331/2018	A49-0172475	MWR9434	Deferido	0000397/2018	A49-0168867	GZS8190	Deferido
0000332/2018	A49-0172496	MWR9434	Deferido	0000398/2018	A49-0168620	GZS8190	Deferido
0000333/2018	A49-0171369	OLK9002	Deferido	0000399/2018	A49-0168168	GZS8190	Deferido
0000334/2018	A49-0170456	MWR9434	Deferido	0000400/2018	A49-0168515	GZS8190	Deferido
0000335/2018	A49-0170399	MWR9434	Deferido	0000401/2018	A49-0169906	GZS8190	Deferido
0000336/2018	A49-0169745	MWR9434	Deferido	0000402/2018	A49-0167997	GZS8190	Deferido
0000337/2018	A49-0171374	AQC7893	Deferido	0000403/2018	A49-0169904	QNP1406	Deferido
0000338/2018	P49-1101577	QKG3821	Deferido	0000404/2018	A49-0170640	QNP1406	Deferido
0000339/2018	A49-0170057	MWY6894	Indeferido	0000405/2018	A49-0169621	QKB6770	Deferido
0000340/2018	A49-0171143	QKF6548	Deferido	0000406/2018	A49-0173431	MWW4306	Indeferido
0000341/2018	A49-0168791	NWW2660	Deferido	0000407/2018	A49-0171967	QKH0472	Deferido
0000342/2018	A49-0172282	MWP2513	Deferido	0000408/2018	P49-1002323	QKF2973	Indeferido
0000343/2018	A49-0168175	MWO7446	Deferido	0000409/2018	A49-0172125	OYC6071	Deferido
0000344/2018	A49-0169717	NWW2660	Deferido	0000410/2018	A49-0172484	MWV1221	Deferido
0000345/2018	A49-0168217	OBH0159	Deferido	0000411/2018	P49-0002101	OLK0440	Indeferido
0000346/2018	A49-0171150	QFL5904	Deferido	0000412/2018	A49-0176286	JFY0701	Deferido
0000347/2018	A49-0172712	MWU4421	Deferido	0000413/2018	A49-0172290	OLH2679	Deferido
0000348/2018	A49-0168318	MWU4421	Deferido	0000414/2018	A49-0172921	QEQ8799	Deferido
0000349/2018	A49-0168095	MWU4421	Deferido	0000415/2018	A49-0169724	MXC3026	Deferido
0000350/2018	A49-0170186	MWU4421	Deferido	0000416/2018	A49-0171722	MWN4673	Indeferido
0000351/2018	A49-0172497	BRB3797	Deferido	0000417/2018	A49-0169810	MXF9072	Deferido
0000352/2018	A49-0173334	QKC3303	Deferido	0000418/2018	A49-0172908	PGT2731	Indeferido
0000353/2018	A49-0172502	MVX9370	Deferido	0000419/2018	A49-0170050	MWW5345	Indeferido
0000354/2018	A49-0171030	QKB0689	Indeferido	0000420/2018	A49-0172443	JVM9789	Deferido
0000355/2018	A49-0172991	ORL2686	Deferido	0000421/2018	A49-0172176	MXG3982	Indeferido
0000356/2018	A49-0168838	ORL2686	Deferido	0000422/2018	A49-0175248	MXG3982	Deferido
0000357/2018	A49-0171062	ORL2686	Deferido	0000423/2018	A49-0172629	MXG3982	Indeferido
0000358/2018	A49-0170814	ORL2686	Deferido	0000424/2018	A49-0174749	MXG3982	Indeferido

0000425/2018	A49-0173211	MXG3982	Indeferido
0000426/2018	A49-0172442	OYA5119	Deferido
0000427/2018	A49-0174213	MXB7869	Indeferido
0000428/2018	A49-0172433	QKA4709	Deferido
0000429/2018	A49-0170115	OGQ8888	Deferido
0000430/2018	A49-0172469	MWU8998	Deferido
0000431/2018	A49-0173124	QKJ6832	Indeferido
0000432/2018	A49-0175039	QKD7748	Deferido
0000433/2018	A49-0174438	QKD3679	Deferido
0000434/2018	A49-0173726	OYB9890	Indeferido
0000435/2018	A49-0172500	NXP1889	Deferido
0000436/2018	A49-0172452	OLK5848	Deferido
0000437/2018	A49-0171651	MWC0808	Deferido
0000438/2018	P49-1101612	MWK3576	Indeferido
0000439/2018	A49-0174692	OLM3053	Indeferido
0000440/2018	A49-0170341	OLH2467	Deferido
0000441/2018	A49-0172093	OLH2467	Deferido
0000442/2018	A49-0170402	OLH2467	Deferido
0000443/2018	A49-0172677	OYB8740	Indeferido
0000444/2018	A49-0170190	NTA5133	Deferido
0000445/2018	A49-0174725	FJD5045	Deferido
0000446/2018	A49-0171203	BED7544	Deferido
0000447/2018	A49-0176786	MXE4239	Indeferido
0000448/2018	A49-0173232	QKK2811	Indeferido
0000449/2018	A49-0175453	HZC9487	Indeferido

Araguaína/TO, 14 de março de 2018.

NYDIANNE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DA JADA-ASTT

FUNAMC

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPESA DE LICITAÇÃO N.º 019/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n.º 003, de 03 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de assistência social externando a necessidade da aquisição de colchonetes, para atender a população que sem encontram em estado de vulnerabilidade social neste município e não tem meios financeiros de adquirir colchões para sua família. Sendo notório o auxílio de doação dos mesmos, após aparecer favorável da equipe de assistência social da Fundação, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pelo Setor de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, INCISO II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa 4 AIRES COMERCIO DE COLCHOES LTDA -ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.962.933/0001-00, para aquisição de colchonetes, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária- FUNAMC, pelo valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 08.122.2006.2.475, Elemento 4.4.90.52.51, Fonte 0010, Ficha 20191462.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DA SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA - FUNAMC, aos 13 (doze) dias do mês de Março do ano 2019 .

Fernanda Ribeiro Barbosa
Superintendente Geral da FUNAMC
Port.003, de 03/01/19

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MAYCON MOTOS - MEI, sob o CNPJ 31.658.593/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizado Av. Blumenau, 1290 – Residencial Itaipu – Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.